

## Direção-Geral da Educação

## Aviso n.º 4494/2016

Em cumprimento da alínea c) do n.º 1 do artigo 100.º, conjugado com o artigo 101.º ambos do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, encontra-se em consulta pública, na página eletrónica da Direção-Geral da Educação (DGE), em [www.dge.mec.pt](http://www.dge.mec.pt) o projeto de Regulamento *Orientações Curriculares para a Educação Pré-Escolar*.

Os interessados devem dirigir, por escrito, as suas sugestões à DGE, para o endereço eletrónico [consultapublica\\_oece@dge.mec.pt](mailto:consultapublica_oece@dge.mec.pt) no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação do presente aviso.

30 de março de 2016. — O Diretor-Geral, *José Vitor Pedrosa*.  
209476153

## Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

## Agrupamento de Escolas de Alter do Chão

## Aviso n.º 4495/2016

Nos termos do disposto nos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado e republicado no Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, torna-se público que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de Diretor do Agrupamento de Escolas de Alter do Chão, em Alter do Chão, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são os fixados nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, sem prejuízo do disposto no n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, no que se refere a «disposição final e transitória».

2 — No ato da apresentação da candidatura, os candidatos devem entregar, em suporte de papel:

a) Requerimento de apresentação a concurso, dirigido ao Presidente do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Alter do Chão, em modelo próprio, disponibilizado nos serviços administrativos da escola sede do Agrupamento de Escolas de Alter do Chão, ou na página eletrónica do Agrupamento de Escolas de Alter do Chão (<http://escolasalter.drealentejo.pt/index.php/entrada>), devendo o mesmo ser entregue pessoalmente nos serviços de administração escolar da escola sede do Agrupamento de Escolas de Alter do Chão, na Rua Mabilia de Freitas Martins, em Alter do Chão, entre as 09.00 e as 18.00 horas, contra comprovativo de entrega, ou remetido por carta registada, com aviso de receção, expedida até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, para a Rua Mabilia de Freitas Martins, apartado 13, 7440-020 Alter do Chão;

b) *Curriculum Vitae* detalhado, atualizado, datado e assinado, onde constem respetivamente, as funções que tem exercido e a formação profissional que possui, devidamente comprovados por prova documental, sob pena de não serem considerados, com exceção daqueles que já se encontrem arquivados no respetivo processo individual existente na escola onde decorre o procedimento concursal;

c) Projeto de Intervenção, apresentado em suporte de papel, com páginas numeradas e rubricadas e no final datado e assinado, com conteúdo original, contendo obrigatoriamente, a identificação dos problemas do Agrupamento, a missão, as metas e as grandes linhas de orientação da ação, bem como a explicitação do plano estratégico a realizar no mandato;

d) Declaração do serviço de origem, onde conste a categoria, vínculo e tempo de serviço, mencionando os cargos desempenhados;

e) Fotocópia dos documentos comprovativo das habilitações literárias;

f) Fotocópia do certificado de habilitação específica;

g) Fotocópia dos certificados de formação profissional realizados;

h) Fotocópia do Cartão de Cidadão, ou do Bilhete de Identidade e do Cartão de Identificação Fiscal.

3 — Os candidatos podem ainda indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem ser relevantes para apreciação da sua candidatura.

4 — É obrigatória a prova documental dos elementos constantes do *curriculum vitae*, com exceção daqueles que se encontrem arquivados no respetivo processo individual e este se encontre nos serviços de administração escolar do agrupamento onde decorre o procedimento.

5 — O método de apreciação das candidaturas é o estipulado no n.º 5 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado e

republicado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, e o definido no Regulamento do Procedimento Concursal para a eleição do Diretor do Agrupamento de Escolas de Alter do Chão, disponível na página eletrónica do agrupamento e nos seus serviços de administração escolar.

6 — Previamente à apreciação das candidaturas proceder-se-á ao exame dos requisitos de admissão ao concurso, por parte de uma comissão especializada do Conselho Geral, sendo elaborada e afixada a lista dos candidatos admitidos e dos candidatos excluídos, em local apropriado nas instalações da escola sede do agrupamento e na sua página eletrónica no prazo de 10 dias úteis após a data limite de apresentação das candidaturas, sendo estas as únicas formas de notificação dos candidatos.

7 — Enquadramento legal: Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado e republicado no Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho, e o Código do Procedimento Administrativo, aprovado pela Lei n.º 46/2014, de 11 de julho.

21 de março de 2016. — O Presidente do Conselho Geral, *João Maria de Carvalho Caldeira de Castel-Branco*.

209468442

## Agrupamento de Escolas do Bonfim, Portalegre

## Aviso n.º 4496/2016

Em cumprimento do estabelecido no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, após homologação do Diretor, por despacho de 22 de março, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum, para preenchimento de dois postos de trabalho em regime de contrato em funções públicas, a termo resolutivo certo, a tempo parcial, para a carreira e categoria de assistente operacional, aberto pelo Aviso n.º 1294/2016, de 4 de fevereiro.

## Lista unitária de candidatos aprovados

Nome do candidato	Pontuação
Sónia Isabel Morais Gaio	19,000
Maria do Carmo Góis Sousa Belacorça	18,500
Elsa Leonor Faia Paiva Crisanto	18,000
Hugo Manuel Durão Dinis	16,000
Fernanda Maria Gargaté Samarra Marmelo	a) 15,500
Mário Jorge Rosa Simão	a) 15,500
Margarida Maria Alegria Lagarto	15,000
Cidália Maria Batista Fernandes	a) 13,500
Marília Jesus L. Estorninho Trindade	a) 13,500

a) Aplicados os critérios de desempate — igualdade nas alíneas a) e b); aplicado o estipulado na alínea c) do ponto 15.2, do aviso n.º 1294/2016, de 04 de fevereiro.

23 de março de 2016. — O Diretor, *António Luís Rocha Sequeira*.  
209464295

## Agrupamento de Escolas da Sé, Lamego

## Declaração de retificação n.º 349/2016

Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 4150/2016 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 60, de 28 de março de 2016, retifica-se que onde se lê «que funções» deve ler-se «que cessou funções» e onde se lê «Grupo 320» deve ler-se «Grupo 300».

28 de março de 2016. — O Diretor, *Carlos Dinis Marques de Almeida*.

209469739

## Agrupamento de Escolas de Viana do Alentejo

## Aviso (extrato) n.º 4497/2016

Em cumprimento do despacho de Senhor Diretor-Geral dos Estabelecimentos Escolares datado de 07/01/2016 nos termos do disposto da alínea a) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27/02, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 18/2004, de 17/01, e alínea a) do n.º 1 do artigo 64.º e artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-